



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre alteração da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, para vigor na 10ª Legislatura (1989/1992).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

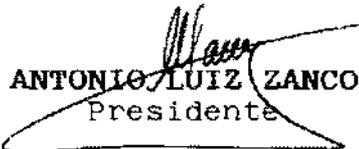
ARTIGO 1º) A verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, instituída no artigo 1º da Resolução nº 74, de 29 de Novembro de 1988, para o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de Dezembro de 1992, é fixada, a partir de 1º de Janeiro de 1990, em 1.800 (hum mil e oitocentas) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional - B.T.N.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1990.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 05 de Dezembro de 1989


ANTONIO LUIZ ZANCO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria